



000021

## AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº. 015/2023

Exercício: 2023

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: PREGÃO R. DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço por Item

Número do Edital: 014/2023

Data de início do processo: 14/08/2023

HISTÓRICO

### CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, Josiano de Aquino Silva, Secretário Municipal de Administração, certifico que aos 14 dias do Mês de Agosto de 2023, autuei o presente processo (parte interna).

Josiano de Aquino Silva

Secretário Municipal de Administração



**MEMORANDO INTERNO**  
**14/08/2023**

**Da:** Secretaria de Administração.

**Para:** Setor de Compras e Serviços

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, INCLUINDO MATERIAL, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, conforme solicitação em anexo.

Prezado Senhor,

Com vistas à necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, INCLUINDO MATERIAL, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, contidas no Anexo I desta solicitação, solicitamos as providências para a sua realização.

Atenciosamente,

---

Josiano de Aquino Silva  
Secretário Municipal de Administração



000023

**MEMORANDO INTERNO**  
14/08/2023

**Do:** Setor de Compras e Serviços

**Para:** Comissão de Licitação

**ASSUNTO:** SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**Referente:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, INCLUINDO MATERIAL, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, descritas em anexo, para suprir a necessidade da Secretaria de Administração, deste Município.

Senhor Presidente

Comunicamos a Vossa Excelência a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, INCLUINDO MATERIAL, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, cujo montante exige a realização de licitação.

Sugerimos a modalidade: **PREGÃO R. DE PREÇOS R. DE PREÇO**, tipo Menor Preço por Item.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal contratação, conforme certidão de autoria do Setor de Contabilidade, bem como disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

No aguardo das providências a serem tomadas por esta Comissão, na pessoa do **SENHORA PREGOEIRA**, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

**Sandra Eduarda Viana da Silva**  
Depto. De Compras

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em 31/03/2023 | Edição: 63-C | Seção: 1 - Extra C (Página 1)

Órgão: Atos do Poder Executivo

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do **caput** do art. 193.”

(NR)

\*Art. 193. ....

II - em 30 de dezembro de 2023:

a) a Lei nº 8.666, de 1993;

b) a Lei nº 10.520, de 2002; e

c) os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

*Esther Dweck*

Presidente da República Federativa do Brasil

**DESPACHO Nº 014/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - TO**, Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, AUTORIZA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a proceder a abertura do procedimento licitatório na modalidade cabível, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, INCLUINDO MATERIAL, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 10.510 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555/1000 e alterações e subsidiariamente 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás - TO**, aos 15 dias do mês de Agosto de 2023.

  
**Ana Flávia Alves Silveira Monteiro**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

O Sr, responsável técnico pela escrituração e demonstração contábil de execução Financeira e Orçamentária do Município de CRIXÁS - TO, Estado do Tocantins.

**CERTIFICA**

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verifiquei existir dotação consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos decorrentes do objeto da licitação, na modalidade de Pregão - Presencial R. de Preços nº 014/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, INCLUINDO MATERIAL, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

A presente é verdade e dou fé.

**Setor de Contabilidade do Município de Crixás - TO**, aos 15 dias do mês de Agosto de 2023

  
**DOMINGOS VERJO BARNABE MACHADO**  
CRC/TO sob nº TO-0072/202389/0-3

**ATESTADO**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de CRIXÁS - TO, no uso de suas atribuições legais **ATESTA** que existem recursos financeiros disponíveis para realizar a despesa decorrente do procedimento licitatório, modalidade **Pregão - Presencial R. de Preços Nº 014/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, INCLUINDO MATERIAL, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

O presente é verdade e dou fé.

**Secretaria Municipal de Administração do Município de Crixás - TO**, aos 15 dias do mês de Agosto de 2023

  
**Josiano de Aquino Silva**  
Secretário Municipal de Administração



000026

DECRETO N°. 045/2023

Crixás do Tocantins/TO, 01 de Junho de 2023.

*“Dispõe sobre Nomeação de Pregoeira e Comissão de Apoio de Licitações e dá outras providências”*

A **Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins - TO**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e art.75. da Lei 14.133/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam Designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Apoio de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam para exercícios fiscal 2023:


- a) **MARINEZ OLIVEIRA MARINHO** - (Pregoeira)
- b) **EDILEUZA DE SOUZA MARINHO** - (Membro)
- c) **LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA** - (Membro)

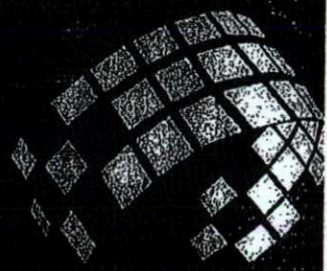
**Art. 2º** - Fica a Senhora Pregoeira autorizada a proceder todas as modalidades de licitação visando cumprir o determinado pela Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021 e a Lei 10.520/2002, e outros institutos jurídicos que também regulem a matéria.

**Art. 3º** - A equipe ora nomeada atuará também em licitações a serem realizadas na Prefeitura Municipal e pelos recursos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga -se expressamente o Decreto N°. 039/2023.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins, aos 01 dias do mês de Junho de 2023.**

  
**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita Municipal  
Av. Marechal Rondon s/n - Centro  
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO



Prémier Treinamentos  
Coordenação

Prémier Treinamentos  
Palestina

em Palmas - TO

por sua participação e conclusão no curso  
"Formação de Pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico  
(Lei 10.520/02 e Decreto 5.450/05). Incluindo sistema de  
Registro De Preço (Decreto Federal 7.892/13)"  
realizado nos dias 13 e 14 de Março de 2014

MARINEZ OLIVEIRA MARINHO

A Premier Treinamentos confere o presente certificado a

*Certificando*

CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA INCLUINDO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO.

O ICOGESP – Instituto de Consultoria e Gestão Pública emite a TRÍPLA CERTIFICAÇÃO a:

*Marynery Oliveira Marinho*

inscrita(a) no CPF nº 014.585.181-83, o presente Certificado de Conclusão do CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA INCLUINDO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E REGISTRO DE PREÇOS, realizado nos dias 10 e 11 de dezembro de 2018, com carga horária de 16 horas.

*Prof. Adm. Ana Cristina Araújo*  
Institutora

*Lidiana Pereira Barros Covoilo*  
Administradora da ICOGESP

Palmas, 11 de dezembro de 2018.

CURSO COMPLETO EM LICITAÇÃO

ICOGESP



## DESPACHO

Eu **MARINEZ OLIVEIRA MARINHO**, na qualidade de Pregoeira de licitação, e com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, determino a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, INCLUINDO MATERIAL, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, conforme solicitação fundamentada da Secretaria de Administração deste Município, constante dos autos.

Após elaboração da minuta do edital, seja concedidas vistas a Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão do Parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

*Crixás - TO, 15 de Agosto de 2023.*



**MARINEZ OLIVEIRA MARINHO**  
Pregoeira

DECRETO: 045 de 01/06/2023



## SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHO:

Autorizo, com fundamento no Pregão Presencial R. de Preços nº 014/2023, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, INCLUINDO MATERIAL, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, conforme solicitação fundamentada do Senhor Secretário municipal de Administração constante dos autos.

### DETERMINO:

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza a lei 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento da lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Após vistas a Assessora Jurídica para emissão do parecer respectivo, nos termos do lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Em Anexo: Decreto Que Nomeia a CPL.

Cumpra-se

CRIXÁS - TO, 15 de Agosto de 2023

Josiano de Aquino Silva  
Secretário Municipal de Administração